



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.185, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 80/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM/KOMBI, Gasolina, Ano de Fabricação 1998, Placa BNZ 2363, Chassi 9BWZZZ237WP015982, de cor branca, patrimoniado sob o nº 355.

Art. 2º - As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de setembro de 2022.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

MINUTA

TERMO DE DOAÇÃO N° _____ /2022

Que entre si celebram, como Doador o **MUNICÍPIO DE ASSIS** e como Donatária, a **Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa n° 926, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG n°/SSP-SP e do CPF/MF n°, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FÁRMACO DEPENDENTES MONTE SIÃO - CREMOS**, inscrita no CNPJ sob n° 03.731.576/0001-17, com sede na Estrada Municipal n° 471 - Zona Rural, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **JURANDIR TEIXEIRA DE LEMOS**, portador do RG n° e do CPF, residente e domiciliado na Rua, nesta cidade de Assis, doravante denominada de **DONATÁRIA**, autorizados pela Lei Municipal n°....., de..... de 2022, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O objeto do presente instrumento é alienar, mediante doação, à **DONATÁRIA**, para utilização da **Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS**, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- *AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM/KOMBI, Gasolina, Ano de Fabricação 1998, Placa BNZ 2363, Chassi 9BWZZZ237WP015982, de cor branca, patrimoniado sob o n° 355.*

§ 1º - As características e avaliação do veículo constam da cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRV e da Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo.

§ 2º - A **DONATÁRIA** deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA Da utilização

A **DONATÁRIA** deverá usar o veículo somente nos trabalhos de interesse social desenvolvidos pela **Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS**.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE DOAÇÃO N° _____/2022.....fls.02

CLÁUSULA TERCEIRA Da reversão

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do veículo ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Em caso de dissolução ou desativação da entidade **DONATÁRIA**, o bem deverá ser revertido ao Município.

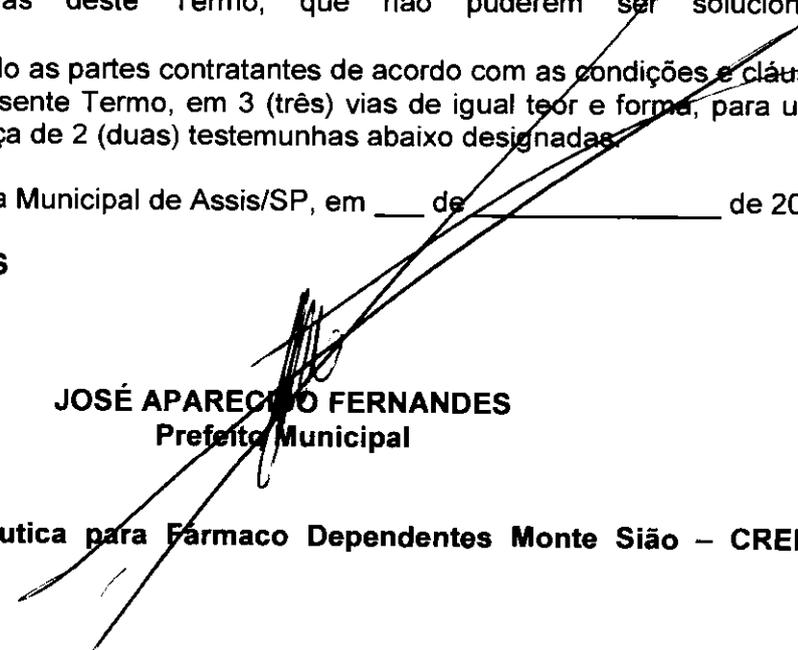
CLÁUSULA QUARTA Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Assis /SP, para quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Prefeitura Municipal de Assis/SP, em ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Doador:


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Comunidade Terapêutica para Farmaco Dependentes Monte Sião – CREMOS
Donatária:

JURANDIR TEIXEIRA DE LEMOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF: _____

CPF: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NR 355
DETRAN - SP

99999

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

DETRAN

SP N: 298471833

CONTRAN

VIA	COD RENAVAM	RTB
1	710491182	*****
NOME/ENDEREÇO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		
AV RUI BARBOSA .924		
9900 - CENTRO .19800		
CPR/CGC	PLACA	
046179941000138	DNZ2363	
NOME ANTERIOR		
COMERCIO DE VEICULOS FRANCISCO F		
PLACA ANTER	CHASSI	
NOT. FISCAL	9BWZZZ237WP015982	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
MIS/CAMIONETA	GASOLINA	
MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/KOMBI	1998	1999
CAR/POT/CIL	CATEGORIA	COR. PREDOMINANTE
9L/1600CC	OFICIAL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
0702/7153		
SEM RESERVA		
ASSIS	DATA	
	16/12/98	

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

RG: _____ CPF/CGC: _____

ENDEREÇO _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

P-7195 C. Mendes

ATENÇÃO:

- a) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
- b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTA DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.